

### **POLÍTICA DE ÉTICA**

	HISTÓRICO			
PÁGINA	RESUMO DA MUDANÇA	DATA	RESPONSÁVEL	
2	Inclusão de diretriz de diversidade social	29/09/2022	Juliana Paiva	

### 1.0 - APRESENTAÇÃO

Em instituições de saúde é fundamental o exercício da conduta corporativa e o seguimento das normas éticas institucionais, com a finalidade de garantir qualidade e responsabilidade em padrões de excelência por todos os colaboradores da Fundação José Silveira de forma íntegra e disciplinada. Sendo assim, é através da notável assistência aos clientes, de um bom relacionamento interpessoal dos colaboradores, de um fluxo ideal nos processos organizacionais, de uma atuação ética dos profissionais e garantia e aplicabilidade da missão, visão e valores da Fundação José Silveira que poderá efetivar assistência à saúde de qualidade, através de uma atuação ética.

### 2.0 - OBJETIVO

Abordar os padrões éticos descritos pela instituição, através das diretrizes desta política e garantir o conhecimento e execução por parte de todos os colaboradores e prestadores de serviço.

### 3.0 - APLICABILIDADE

Todos os colaboradores e prestadores de serviço da Fundação José Silveira.

### 4.0 - DEFINIÇÕES / CONCEITOS E SIGLAS

FJS: Fundação José Silveira

Ética: Conjunto de ações morais que conduzem o comportamento humano.

Moral: Conjunto de direitos e de deveres, impostos durante a estruturação da personalidade.

**Bioética:** Implicações éticas que envolvem pesquisa, experimento ou utilizações dos seres vivos para a realização.

Beneficência: Consiste na prática do bem; na virtude de beneficiar o próximo.

Não Maleficência: Se baseia na ideia de que nenhum mal deve ser feito ao outro.

**Autonomia:** A ideia central desse princípio é de que todos têm capacidade e liberdade de tomar suas próprias decisões. Qualquer tipo de procedimento a ser realizado no corpo de um indivíduo e/ou que tenha relação com a sua vida, deve ser autorizado por ele.

**Justiça:** Se baseia na justiça distributiva e na equidade. A distribuição dos serviços de saúde deve ser feita de forma justa e que deve haver igualdade de tratamento para todos os indivíduos.

**Dilema Ético:** Situação em que ocorreu conflito ou insegurança quanto à decisão adequada no momento da sua execução, por não haver uma decisão obviamente certa ou errada, tendo duas ou mais possibilidades de respostas envolvendo a segurança e autonomia do paciente.

Setor(es):	Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
FJS	Juliana Paiva	Juliana Maciel	Eduarda Carvalho
Código do legado:	Data da criação:	Data da Revisão:	Data da aprovação:
N/A	22/06/2021	29/09/2022	29/09/2022
29/0	9/22		1/13





**Eutanásia:** Antecipação da vida de um indivíduo para aliviar o sofrimento físico e psicológico em caso de doencas graves e terminais.

**Distanásia:** Prolongamento exagerado da vida de um paciente com sofrimentos físico e psicológico diante de uma doença grave e terminal, de forma ineficaz.

RT: Responsável Técnico

CEE: Comissão de Ética em Enfermagem

### 5.0 - DIRETRIZES GERAIS

- Respeitar os princípios da Bioética: beneficência, não maleficência, autonomia e justiça.
- Respeitar os Códigos de Ética que regulamentam a atuação de cada categoria profissional.
- No exercício de seu cargo ou função, cada colaborador deverá pautar suas ações com bases nos seguintes princípios: Ética; Obediência à legislação; Comprometimento com o ambiente de trabalho; Garantia da qualidade e do bom uso da informação; Obediência às regras concorrenciais; Ausência de conflito de interesse; Transparência;
- Orientar as ações, tanto relacionamento com a empresa, quanto no relacionamento com os pacientes, nos mais altos padrões de ética e transparência, integridade, honestidade, lealdade, respeito, eficiência, imparcialidade e profissionalismo.
- Colaborar e cooperar na disseminação da cultura ética existente no Hospital Santo Amaro/ FJS incentivando que os demais colaboradores adotem essa conduta.
- A missão, visão, valores e propósito (Cuidar da saúde e melhorar a qualidade de vida das pessoas) da FJS devem direcionar a atuação de todos que compõem a instituição (Anexo 1).
- De acordo com os valores institucionais, o profissional deve apresentar comportamentos alinhados ao compromisso social, humanização, ética, resultado, qualidade e sinergia.
- A pesquisa e ciência devem aumentar a esperança e melhorar a qualidade de vida, promovendo o bem-estar dos indivíduos, das famílias, o reconhecimento da dignidade humana e respeito universal e efetivo dos direitos humanos e das liberdades fundamentais.
- Respeitar aos direitos humanos assim como respeitar as diversidades sem discriminação de raça, sexo, gênero, orientação sexual, religião, idade, classe social, limitação física ou qualquer outro atributo.
- Respeitar o contexto social e de gênero de todos os pacientes admitidos na FJS, incluindo em prontuário dados sociais e de identidade de gênero, principalmente nos documentos disponíveis à visualização do paciente e do público externo.
- Entender o ser humano como sujeito da ação e não como objeto no qual se aplicam técnicas. Ou seja, o cuidado deve ser centrado no paciente e sempre respeitando a sua autonomia.
- Conduzir suas ações em consonância com as regras de propriedade intelectual, nunca deixando que as crenças e culturas individuais de cada colaborador interfira na conduta do tratamento com o paciente.
- Evitar qualquer espécie de tratamento diferenciado a quem quer que seja, independentemente de interesse ou sentimento pessoal.
- Atuar de forma ética e transparente na relação com profissionais da saúde.

Setor(es):	Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
FJS	Juliana Paiva	Juliana Maciel	Eduarda Carvalho
Código do legado:	Data da criação:	Data da Revisão:	<b>Data da aprovação:</b> 29/09/2022
N/A	22/06/2021	29/09/2022	
29/0	9/22		2/13



- Possuir maturidade e controle emocional, de forma que, os problemas pessoais e profissionais não interfiram na conduta do tratamento do paciente e nas relações interpessoais.
- As normas institucionais devem ser de fácil entendimento e apresentarem-se disponíveis a todos os colaboradores. Desta forma a FJS dispõe de intranet (Intralinks) com todo o acervo institucional de normas, bem como a ampla divulgação das mesmas.
- Promover uma gestão apropriada e uma avaliação adequada dos riscos relativos à medicina, às ciências da vida e às tecnologias que lhes estão associadas.
- Todos os colaboradores e prestadores de serviço da FJS devem ser formalmente responsáveis pela sustentabilidade e pela conformidade da organização de saúde em relação às leis e às normas aplicáveis em sua jurisdição, notadamente no que se refere à prevenção de atos de corrupção.
- Os colaboradores e prestadores de serviço da FJS devem atuar em alinhamento com as respectivas responsabilidades da sua função e de acordo com o código de ética e conduta.
- O contrato de trabalho e/ou outros documentos formais firmados entre a FJS e colaboradores/ prestadores de serviço, devem incluir obrigações de conformidade e consequências em caso de descumprimento, assegurado seu direito de prestar esclarecimentos.
- Garantir o sigilo entre cliente-colaborador, quando cabível. Sendo este quebrado entre profissionais apenas se for imprescindível para o processo de tratamento.
- Denunciar imediatamente quaisquer atos que violem ou que possam violar as normas éticas descritas nessa Política de Ética, bem como nas normas e outras políticas institucionais através do Canal de Denúncias (<a href="www.fjs.org.br">www.fjs.org.br</a>) ou e-mail institucional governancacorporativa@fjs.org.br ou ainda pelo telefone (71) 3504-5704 ou (71) 982055427 (Responsável: Solange Medeiros).
- Atuar de modo responsável, não participando de transações e atividades que possam comprometer sua imagem bem como a imagem do Hospital Santo Amador e da FJS como um todo.
- Guardar sigilo a respeito das informações e atividades relacionadas ao trabalho efetuado em sua área de atuação, sendo proibido o uso de tais dados com a finalidade de obter vantagens particulares ou a terceiros.
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido antes de qualquer procedimento invasivo, explicando os riscos e benefícios inerentes.
- Entender o cuidado paliativo como uma conduta para melhorar a qualidade de vida do paciente e sua família, em casos que a doença não corresponde mais ao tratamento, aliviando a dor e também sofrimentos de ordem psicológica, social e espiritual, conforme Política de Cuidados Paliativos.
- Estruturar uma equipe de profissionais adequadamente treinada e experiente na atuação em caso de cuidados paliativos, que tenha habilidade no controle de sintomas de natureza não apenas biológica, mas também psicológica, social e espiritual. A mesma deve atuar de forma a proporcionar não apenas o alívio, mas a prevenção de um sintoma ou situação de crise.
- Em casos de cuidados paliativos deve-se considerar os seguintes princípios: Promover o alívio da dor e de outros sintomas estressantes; Reafirmar a vida e ver a morte como um processo natural; Não antecipar e nem postergar a morte; Integrar aspectos psicossociais e espirituais ao cuidado; Oferecer um sistema de suporte que auxilie o paciente a viver tão ativamente quanto possível, até a sua morte; Amparar a família e entes queridos durante todo o processo da doença; Iniciar o mais precocemente possível, junto a outras medidas de prolongamento de vida, como a quimioterapia e a radioterapia, e incluir todas as investigações necessárias para melhor compreensão e manejo dos sintomas;

Setor(es):	<b>Elaborado por:</b>	Revisado por:	Aprovado por:
FJS	Juliana Paiva	Juliana Maciel	Eduarda Carvalho
Código do legado:	Data da criação:	Data da Revisão:	Data da aprovação:
N/A	22/06/2021	29/09/2022	29/09/2022
29/0	9/22		3/13



- Manter estruturado um Comitê de Ética Clínica (Bioética) com regimento, instrução, planejamento e evidências de trabalho.
- Manter estruturada Comissões de Ética em Enfermagem e Ética médica com regimento, instrução, planejamento e evidências de trabalho.
- As comissões devem ser estruturadas e organizadas conforme a Política de Gestão das Comissões Institucionais Obrigatórias e de Apoio.
- A existência de processo disciplinar interno, de competência do Comitê de Ética Clínica, não exime a FJS e/ou aos médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde de responder perante os seus respectivos conselhos profissionais, conforme leis e normas aplicáveis em sua jurisdição.
- Eventuais casos éticos que possuem escopo que tocam tanto a Comissão de Ética Clínica quanto as Comissões Éticas de Enfermagem, médica e/ou de Governança Corporativa e Integridade devem ser tratadas de forma colegiada contemplando os membros das respectivas comissões.
- Em caso de infrações éticas, quando cabível, as mesmas devem ser tratadas de forma educativa e não punitiva.
- A FJS deve viabilizar eventos educativos para aperfeiçoamento e contínua atualização dos seus colaboradores, de forma a incentivar a adoção da conduta ética.
- Fomentar o diálogo multidisciplinar e pluralista sobre as questões da bioética entre todas as partes interessadas colaboradores, pacientes, prestadores de serviço s os demais interessados.
- Preparar os profissionais para lidar com questões relacionadas à morte, assim como oferecer suporte psicológico quando necessário.
- Atuar de forma ética, não realizando pagamentos impróprios a oficiais, funcionários, clientes, indivíduos ou entidades públicas e/ou aceitar benefícios inapropriados, oriundos de todo e qualquer indivíduo ou organização que, tenha a pretensão de empreender negócios com a empresa, conforme a Política de Integridade.
- Toda e qualquer ocorrência de cunho ético, que necessite de apoio para resolução, deve ser notificado através do Sistema de Dilemas Éticos, disponível no intralinks (anexo 2).
- Para assuntos que necessitam de tratativa imediata, o Comitê de Ética Clínica deve ser acionado a qualquer momento através do ramal 9977 ou Celular (71) 999965025 (Eduarda Carvalho).

### 6.0 - DIRETRIZES ESPECÍFICAS

### 6.1. Microssistemas Clínicos

### Diretriz:

- · Respeitar as diretrizes gerais desta política.
- Atuar conforme o Código de Ética profissional específica de cada categoria.
- Respeitar os princípios da Bioética: beneficência, não maleficência, autonomia e justiça.
- Auxiliar pacientes e familiares a elucidação de dúvidas sobre o estado de saúde e as condutas realizadas.
- Respeitar, além das questões fisiológicas do paciente, os aspectos psicossociais e espirituais.
- Ofertar um cuidado centrado no paciente, de forma a respeitar a autonomia do mesmo e dos familiares nas tomadas de decisões clínicas.
- A bioética deve ter um papel fundamental nas escolhas que é necessário fazer, diante do problema de saúde e do recurso/tratamento a ser utilizado.

Setor(es):	<b>Elaborado por:</b>	Revisado por:	Aprovado por:
FJS	Juliana Paiva	Juliana Maciel	Eduarda Carvalho
Código do legado:	Data da criação:	Data da Revisão:	Data da aprovação:
N/A	22/06/2021	29/09/2022	29/09/2022
29/0	9/22		4/13



- Sempre avaliar o custo-benefício de tratamentos, de forma a evitar que os pacientes sofram demasiadamente com condutas que não viabilizarão a melhora clínica.
- Não praticar eutanásia e distanásia.
- Atuar em cuidados paliativos conforme política institucional específica.
- Considerar que, mesmo que o paciente esteja em cuidados paliativos, não se deve afirmar que está "fora de possibilidades terapêuticas", pois sempre há uma terapêutica a ser preconizada. Na fase avançada de uma doença e com poucas chances de cura, os sintomas físicos são fatores de desconforto. Para estes existem procedimentos, medicamentos e abordagens capazes de proporcionar um bem-estar físico até o final da vida, não devendo ser negada ou negligenciada a conduta necessária.
- Auxiliar no processo de comunicação com pacientes e familiares acerca de incidentes ocorridos com o cliente durante a prestação de cuidados conforme Política de *Disclosure*.
- Informar desfechos clínicos negativos aos pacientes e familiares conforme Protocolo de Comunicação de Más Notícias.
- Auxiliar na tomada de decisões médicas em favor de pacientes incapazes que não disponham de representantes legais;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes antes de qualquer procedimento invasivo.

# 6.2. Comitê de Ética Clínica Diretriz:

- Ser formada por representantes do corpo clínico, assegurando a participação, como convidados, de um profissional da Comissão de Governança Corporativa e Integridade e de um profissional da área de Auditoria;
- Atuar com independência técnica em relação ao corpo clínico e demais áreas operacionais ou administrativas da organização.
- Estabelecer cronograma de reunião bimensal, em caráter ordinário, podendo se reunir de forma extraordinária, quando se faça necessário.
- Elaborar junto com os membros, o planejamento de trabalho e relatórios bimensais de dilemas éticos;
- Auxiliar no processo de comunicação com pacientes e familiares acerca de incidentes ocorridos com o cliente durante a prestação de cuidados conforme Política de *Disclosure*.
- Auxiliar na tomada de decisões médicas em favor de pacientes incapazes que não disponham de representantes legais.
- Instruir e auxiliar médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde em relação a dilemas éticos e temas complexos, controversos e/ou de alta sensibilidade;
- Acompanhar as atividades da equipe multiprofissional, atentando para que as condições de trabalho dos profissionais, bem como sua liberdade, iniciativa e qualidade do atendimento oferecido aos pacientes, estejam de acordo com os preceitos éticos e legais que norteiam a profissão.
- Garantir a padronização dos princípios e procedimentos que orientam a FJS na formulação das suas diretrizes, das suas políticas ou de outros instrumentos em matéria de bioética;
- Fiscalizar a manutenção do respeito à dignidade humana e proteger os direitos humanos, garantindo o respeito pela vida dos seres humanos e as liberdades fundamentais, de modo compatível com o direito internacional relativo aos direitos humanos;

Setor(es):	Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
FJS	Juliana Paiva	Juliana Maciel	Eduarda Carvalho
Código do legado:	Data da criação:	Data da Revisão:	<b>Data da aprovação:</b> 29/09/2022
N/A	22/06/2021	29/09/2022	
29/0	9/22		5/13



- Garantir o acesso equitativo aos progressos da medicina, da ciência e da tecnologia, bem como ampla e rápida circulação dos conhecimentos relativos a tais progressos e o acesso partilhado aos benefícios deles decorrentes;
- Reconhecer a importância da liberdade de investigação científica e dos benefícios decorrentes dos progressos da ciência e da tecnologia, garantindo que estas se insiram no quadro dos princípios éticos enunciados na Declaração universal sobre bioética e Direitos humanos da UNESCO e respeitem a dignidade humana, os direitos humanos e as liberdades fundamentais;
- Encaminhar ao canal de denúncias suspeitas de atos de corrupção conforme Política de Integridade, através do Canal de Denúncias (<a href="www.fjs.org.br">www.fjs.org.br</a>) ou e-mail institucional governancacorporativa@fjs.org.br ou ainda pelo telefone (71) 3504-5704 ou (71) 982055427 (Responsável: Solange Medeiros).
- Disponibilizar canal de comunicação com ao Comitê de Ética Clínica (Sistema de Dilemas Éticos (Anexo 2); Ramal 9977; Celular (71) 999965025) para os públicos interno e externo da FJS, sobretudo, pacientes, profissionais de saúde e colaboradores em geral.
- Acompanhar as notificações de dilemas éticos através do sistema específico.
- Tratar os dilemas éticos com apoio da ferramenta IDEA para tomada de decisões.
- Dar retorno ao notificante quanto às decisões tomadas.
- Viabilizar a ocorrência dos fóruns de ética e bioética para dar retorno aos colaboradores sobre as decisões adotadas para cada dilema e os seus desdobramentos.
- Colaborar com os Conselhos de cada categoria profissional na educação, discussão, divulgação e orientação dos profissionais sobre temas relativos à ética médica.
- Incluir o tema de ética e bioética em atividades regulares da equipe multiprofissional, como em treinamentos.
- Dispor sobre e subsidiar decisões sobre questão de ordem moral;

### 6.3. Processo de Apoio: Compras

### Diretriz:

• Estabelecer relações comerciais, somente com parceiros que adotem condutas compatíveis com os princípios éticos e diretrizes de condutas adotadas pela Fundação José Silveira, conforme Política de Integridade.

### 6.4. Processo de Apoio: Comitê de Ética em Pesquisa/ Centro de Ensino e Pesquisa

### Diretriz:

- Garantir que todas as pesquisas realizadas na instituição passaram por aprovação em Comitê de Ética em Pesquisa.
- A sensibilidade moral e a reflexão ética devem fazer parte do processo de desenvolvimento científico e tecnológico.
- Garantir que todas as pesquisas realizadas dentro da FJS que envolvem seres humanos mantenham a conduta ética e preservem os princípios éticos, contemplando a preservação do anonimato dos participantes.
- Dar o direito de recusa aos pacientes e profissionais quanto a participação de pesquisas científicas.

Setor(es):	Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
FJS	Juliana Paiva	Juliana Maciel	Eduarda Carvalho
Código do legado:	Data da criação:	Data da Revisão:	Data da aprovação:
N/A	22/06/2021	29/09/2022	29/09/2022
29/0	9/22		6/13



- Agir com rigor ético e profissional na divulgação dos resultados, sendo inadmissível qualquer forma de fraude, plágio, falsificação de dados, fabricação de resultados, utilização de dados, informações ou conhecimento de outro, sem a devida menção à sua autoria.
- Garantir a declaração do pesquisador, na fase de submissão para aprovação do projeto de pesquisa, de seus potenciais conflitos de interesses.
- Realizar com base em critérios técnicos e científicos a escolha de materiais médicos e didáticos utilizados para transmissão do conteúdo de aulas.

### 7.0 - MARCADORES DE PROCESSO

N/A

### 8.0 - INDICADORES DE RESULTADOS

N/A

### 9.0 - DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 9.1 "Política de Disclosure".
- 9.2 "Política de Integridade"
- 9.3 "Regimento da Comissão de Ética em Enfermagem"
- 9.4 "Regimento do Comitê de Ética Clínica"
- 9.5 "Regimento da Comissão de Governança Corporativa e Integridade"
- 9.6 "Protocolo de Comunicação de Más Notícias"

### 10.0 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 10.1 "Instituto Qualisa de Gestão. Sistema de Gestão para Integridade de Serviços de Saúde, 2019".
- 10.6 "Health Standards Organization. QMENTUM IQG International. 2018"
- 10.7 "JUNQUEIRA, C. R. Consentimento nas relações assistenciais. In: RAMOS, D. L. P. Bioética e ética profissional. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2007.
- 10.8 "JUNQUEIRA, C. R. "Bioética: conceito, contexto cultural, fundamento e princípios". In: RAMOS, D.L.P. Bioética e ética profissional. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2007, p. 22-34".
- 10.9 "JUNQUEIRA, S. R. Bioética e saúde pública. In: RAMOS, D. L. P. Bioética: pessoa e vida. São Caetano do Sul: Difusão, 2009, p. 97-115".
- 10.10 "RAMOS, D.L.P. Bioética: pessoa e vida. São Caetano do Sul: Difusão, 2009. 374p."
- 10.11 "Koerich MS, Machado RR, Costa E. Ética e bioética: para dar início à reflexão. Texto Contexto Enferm. 2005 Jan-Mar;14(1):106-10".
- 10.12 "CREMESP. Cuidado Paliativo / Coordenação Institucional de Reinaldo Ayer de Oliveira. São Paulo: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, 2008, 689 p.
- 10.13 "Pontes AC, Espíndula JA, do Valle ERM, dos Santos M. Bioética e profissionais de saúde: algumas reflexões. Bioethikos. 2007;1(1):68-75-.
- 10.14 "Mantel, J.D. Ethical Integrity in Health Care Organizations. Genomic research results to a participant's family. Journal of law, medicine & ethics, 2015".
- 10.15 "Williamson L. The quality of bioethics debate: implications forclinical ethics committees. J Med Ethics. 2008;34:357–360.

Setor(es): FJS	<b>Elaborado por:</b> Juliana Paiva	Revisado por: Juliana Maciel	<b>Aprovado por:</b> Eduarda Carvalho
Código do legado: N/A	Data da criação: 22/06/2021	<b>Data da Revisão:</b> 29/09/2022	<b>Data da aprovação:</b> 29/09/2022
29/0	9/22		7/13

10.16 "Conselho Federal de Medicina. Código de Ética Médica: Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019 / Conselho Federal de Medicina – Brasília: Conselho Federal de Medicina, 2019. 108 p.

10.17 "UNESCO. Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos, 2006.

### **11.0 - ANEXOS**

- 11.1 "Direcionamento Estratégico".
- 11.2 "Manual de Bioética"

Setor(es):	Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
FJS	Juliana Paiva	Juliana Maciel	Eduarda Carvalho
Código do legado:	Data da criação:	Data da Revisão:	Data da aprovação:
N/A	22/06/2021	29/09/2022	29/09/2022
29/0	9/22		8/13

### ANEXO 1 - DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO



Setor(es): FJS	<b>Elaborado por:</b> Juliana Paiva	Revisado por: Juliana Maciel	Aprovado por: Eduarda Carvalho
Código do legado: N/A	<b>Data da criação:</b> 22/06/2021	<b>Data da Revisão:</b> 29/09/2022	<b>Data da aprovação:</b> 29/09/2022
29/0	9/22		9/13



### **ANEXO 2**



durante a análise do ado para possíveis

éticos identificados, ramal móvel: 9977. ste notifique com o pe Comunicação).



· acerca da situação |ue serão adotadas e ado na ferramenta,



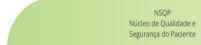
es do Hospital Santo a dos dilemas éticos

do o retorno para os dilema, onde estes os desdobramentos



# MANUAL DE **BIOÉTICA**

Notificação de Dilemas Éticos





Setor(es):	<b>Elaborado por:</b>	Revisado por:	<b>Aprovado por:</b>
FJS	Juliana Paiva	Juliana Maciel	Eduarda Carvalho
Código do legado:	Data da criação:	Data da Revisão:	Data da aprovação:
N/A	22/06/2021	29/09/2022	29/09/2022
29/0	)9/22		10/13



### O QUE É UM DILEMA ÉTICO?

Situação em que ocorreu conflito ou insegurança quanto à decisão adequada no momento da sua execução, por não haver uma decisão obviamente certa ou errada, tendo duas ou mais possibilidades de respostas envolvendo a segurança e a autonomia do paciente.

■ Quando nos deparamos com os seguintes questionamentos:

- É o caminho correto a seguir?
- Estou usando "deveria" na pergunta?
- Tem valores e crenças envolvidos?
- Estou me sentindo confortável?



Estamos diante de um Dilema Ético.

### **■** Exemplos de Dilemas Éticos:

- Paciente portadora do virus HIV solicitando que essa informação não seja compartilhada com o seu parceiro.
- Paciente Testemunha de Jeová apresentando hemorragia pós-parto e que necessita de hemotransfusão imediata.

### ■ Como proceder ao identificar um Dilema Ético?

Quando identificado qualquer dilema ético, o colaborador deve reportá-lo através do Sistema de Dilemas Éticos



ou por **reporte verbal (ramal móvel: 9977)**. Este será direcionado a um membro do Comitê de Ética Clínica.

### Comitê de Ética Clínica

O Hospital Santo Amaro dispõe de Comitê de Ética Clínica, para subsidiar a equipe multiprofissional nas decisões relacionadas a questões e dilemas éticos ocorridos na instituição. Este, foi estruturado com objetivo principal de analisar cada caso através de ferramenta específica e reportar aos profissionais as decisões eticamente corretas.

### PASSO A PASSO DE COMO NOTIFICAR COM DESCRIÇÃO DETALHADA DOS TÓPICOS:

FICHA DE NOTIFICAÇÃO DO DILEMA ÉTICO



# FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DILEMA ÉTICO

	1 - ATEHDIMENTO	
Atendimento:		Nº da Notificação
Nome do Paciente:		n da notinoayao
Registro:		
Convênio:	Plano:	Sexo:
Admissão:	Nascimento:	Idade:
Médico:		CRM:

Esta etapa devera paciente envolvid obrigatoriedade de

Data que ocorreu	Per
00/00/0000	0

### Este campo será

- Período em que Serviço Diurno (!
- Microssistema
   Ex: RN admitidor
   Testemunhas do dilema será a UC
- Microssistema c dilema ético.



A descrição do dile e análise deste, po para a discussão d

INTER\

Neste campo deve momento da ident

Setor(es): FJS	<b>Elaborado por:</b> Juliana Paiva	Revisado por:  Juliana Maciel  Aprovado por:  Eduarda Carvalho	
Código do legado: N/A	Data da criação: 22/06/2021	Data da Revisão:         Data da aprova           29/09/2022         29/09/2022	
29/09/22			11/13



isão adequada no :e certa ou errada, inça e a autonomia

liante de a Ético.

o não seja

arto e que

Esta etapa deverá ser preenchida com as informações contidas no prontuário do paciente envolvido. Caso não tenha envolvimento direto do paciente, não existe obrigatoriedade de preenchimento.

2 - HIFORMAÇÖES			
Data que ocorreu	Período	Setor onde surgiu o dilema ético	
00/00/0000	C SD C SN		▼
Setor que identifico	u o dilema ético		
			•

Este campo será preenchido com informações relacionadas ao dilema, tais como:

- Período em que ocorreu:
  - Serviço Diurno (SD) ou Serviço Noturno (SN);
- Microssistema do Hospital onde surgiu o dilema:

Ex: RN admitido na UCI Neonatal com necessidade de hemotransfusão, com pais Testemunhas de Jeová, que não autorizam o procedimento. O setor onde surgiu o dilema será a **UCI Neonatal**.

 Microssistema que identificou o dilema ético será aquele que registrou / notificou o dilema ético.

### orte verbal (ramal

**977)**. Este será a um membro do tica Clínica.

subsidiar a equipe ticos ocorridos na ida caso através de inte corretas.

### A DOS TÓPICOS:

# ÇÃO DE

Nº da Notificação

Sexo: Idade: CRM:

### DESCRIÇÃO DO DILEMA ÉTICO

3 - DESCRIÇÃO DETELHADA DO DILEMA ÉTICO	

A descrição do dilema ético identificado deverá ser detalhada para melhor entendimento e análise deste, pois as informações fornecidas neste campo serão utilizadas como base para a discussão do dilema e reporte da tomada de decisão eticamente correta.

### INTERVENÇÕES REALIZADAS NO MOMENTO DO DILEMA ÉTICO

4 - AÇÃO IMEDIATA TOMADA

Neste campo deverão ser descritas de forma detalhada as ações que foram tomadas no momento da identificação do dilema ético.

Setor(es): FJS	Elaborado por: Juliana Paiva	Revisado por: Juliana Maciel	Aprovado por: Eduarda Carvalho
Código do legado: N/A	<b>Data da criação:</b> 22/06/2021	Data da Revisão:         Data da aprove           29/09/2022         29/09/2022	
29/09/22			12/13



### **ASSINATURA DO NOTIFICANTE**

5 - IDENTIFICAÇÃO			
Data Notificante		Ramal	

Este campo está destinado às informações do notificante para que, durante a análise do dilema ético, na existência de dúvidas, este possa ser contatado para possíveis contribuições.

### **QUEM PODE NOTIFICAR?**

Todos os colaboradores da instituição podem registrar os dilemas éticos identificados, através do **Sistema de Notificação de Dilemas Éticos** ou através do **ramal móvel: 9977**. Se este não possuir acesso, sinalizar ao gestor da área para que este notifique com o colaborador e viabilize o acesso junto à TIC (Tecnologia de Informação e Comunicação).

### CONSULTA DE DILEMAS ÉTICOS APÓS ANÁLISE

Após o reporte do dilema ético, o comitê é acionado para discutir acerca da situação apresentada, para efetivar o retorno ao notificante quanto às ações que serão adotadas e atuando quando necessário. Após a tratativa, o dilema é registrado na ferramenta, podendo ser consultado por todos os colaboradores.

	Sistema de Dilemas Filicos - PRO	nução	Versio: LOS: Dispanivel	em: 15/08/2019 15:80:15	
	Notificação de Dilema Ético IDEA - Tomada de Decisão Revisão do Dilema Ético Validação da Divulgação do Dilema Ético Consulta das Análises dos Dilemas Éticos				
Tipo do Período: Ocorêno Período: 18/10/2019 a Atendimento:		Notificação:  Setor Notificado:  Setor Notificador:		•	Buscar
Notificação Atendime	nto Data da Notificação	Setor Notificado	<u>S</u>	etor Notificador	

Esta aba (de consultas) está disponível para todos os colaboradores do Hospital Santo Amaro que desejam conhecer as ações e tomadas de decisão acerca dos dilemas éticos notificados.

### FÓRUM DE ÉTICA E BIOÉTICA

O Fórum de Ética e Bioética acontece uma vez a cada mês, objetivando o retorno para os colaboradores acerca das tomadas de decisão adotadas para cada dilema, onde estes são apresentados a toda a equipe de maneira completa, além dos desdobramentos relacionados aos casos.



Setor(es): FJS	<b>Elaborado por:</b> Juliana Paiva	Revisado por: Juliana Maciel	Aprovado por: Eduarda Carvalho
Código do legado: N/A	Data da criação: 22/06/2021	Data da Revisão:         Data da aprova           29/09/2022         29/09/2022	
29/09/22			13/13

